

- Diretor de Escola;
- Coordenador Pedagógico;
- Coordenadores de Curso;
- Assistente Técnico Administrativo I ou II, se houver na Unidade.

§ 2º – Compõe também o Núcleo Local INOVA Paula Souza, os docentes indicados pelo Diretor da Unidade, como Agentes Locais de Inovação, para atuarem em conjunto com os demais membros, no desenvolvimento das atribuições de sua unidade.

§ 3º O Núcleo Local INOVA Paula Souza terá suporte administrativo por meio das áreas administrativas da respectiva unidade de ensino.

#### SEÇÃO IV

Dos Polos Regionais INOVA Paula Souza

Artigo 9º - Os Polos Regionais INOVA Paula Souza tem as atribuições de promover, com base nas estratégias aprovadas pelo Conselho Orientador INOVA Paula Souza, a cooperação entre seus membros e o desenvolvimento de ações proativas, aplicando as melhores práticas de gestão da inovação aberta, em prol do bom relacionamento com os ambientes de inovação e os vários setores da economia regional, identificando as demandas de natureza profissional e tecnológica para P,D&I e serviços especializado.

§ 1º - Para a consecução de suas atividades, os Núcleos Locais de Inovação são organizados em Polos Regionais, de modo a constituírem importantes fóruns relacionais colaborativos entre as competências existentes nas FATECs e ETECs em cada Região Administrativa do Estado de São Paulo.

§ 2º - Para fins

de que trata o parágrafo anterior, a medida será efetivada mediante publicação, pela Assessoria de Inovação Tecnológica, da relação das FATECs, ETECs e suas eventuais extensões e classes descentralizadas, associadas a cada um dos Polos Regionais INOVA Paula Souza, segundo o critério adotado para divisões regionais e suas possíveis subdivisões.

§ 3º As novas unidades de ensino que vierem a ser criadas integrarão os Polos Regionais considerando a proximidade geográfica;

§ 4º Cada Polo Regional INOVA Paula Souza tem seus procedimentos administrativos exercidos por um Coordenador de Projetos INOVA Paula Souza, indicado pelo Dirigente da INOVA Paula Souza, ouvidos os Diretores das Unidades Ensino que integram o Polo Regional, para apoiar, supervisionar e coordenar as ações do Polo Regional.

§ 5º Cabe, ainda, ao Coordenador de Polo Regional INOVA Paula Souza, coordenar, com o apoio de seus membros, o gerenciamento dos indicadores de P,D&I das Unidades do Polo Regional, bem como, interagir com os agentes regionais das entidades empresariais, dos ambientes de inovação e gestores locais de desenvolvimento, em prol de parcerias com empresas e órgãos do Governo Local;

§ 6º - Para fins de assegurar a coordenação, integração e articulação das ações desenvolvidas pelos Polos Regionais de que trata este artigo, a Agência INOVA Paula Souza, contará com o Comitê Regional INOVA Paula Souza, composto pelo seu Dirigente, que o presidirá, na condição de Presidente, e pelos responsáveis pelos Polos Regionais INOVA Paula Souza.

§ 7º - O Comitê Regional INOVA Paula Souza de que trata o parágrafo anterior, reunirá ordinariamente 2 (duas) vezes ao ano, ou extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente.

#### SEÇÃO V

Das Redes Temáticas e Núcleos Temáticos INOVA Souza

Artigo 10 – A Rede Temática e de seus Núcleos Temáticos INOVA Paula Souza tem as seguintes atribuições:

- promover, organizar e desenvolver projetos de pesquisa aplicada nas áreas afins ao Eixo Tecnológico, articulando ações em suas interfaces;
- promover o desenvolvimento dos trabalhos de prospecção tecnológica naquele Eixo, de modo a identificar desafios inovativos a serem explorados na Rede Temática;
- estimular o desenvolvimento de projetos de pesquisa aplicada em parceria com Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTs), agências de fomento, setores empresariais, empresas e organizações públicas ou privadas;
- promover negociações para viabilizar a oferta Institucional de competências, visando o atendimento de demandas tecnológicas de P,D&I e de serviços naquele Eixo Tecnológico;
- estimular o desenvolvimento de acordos de cooperação, convênios e contratos de parcerias com os setores empresariais, com o setor público e com as instituições de ciência e tecnologia, visando o desenvolvimento de inovações;
- promover o Marketing da Rede Temática INOVA Paula Souza;
- promover a organização de programas de capacitação de recursos humanos e de reuniões técnico-científicas, e eventos afins, bem como organizar conteúdos para a divulgação da produção técnica ou tecnológica desenvolvida em cada Rede Temática.

§ 1º - As Redes Temáticas INOVA Paula Souza e seus Núcleos Temáticos INOVA Paula Souza estão estruturados segundo os Eixos Tecnológicos do CEETEPS, conforme previstos no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, editado pelo Ministério da Educação.

§ 2º - As Redes Temáticas INOVA Paula Souza são redes colaborativas de pesquisa aplicada formadas por docentes que declaram interesse em atuar em P,D&I e Gestão da Inovação Aberta, com competências nas áreas específicas de cada Eixo Tecnológico podendo ter membros externos convidados.

§ 3º - Cada Rede Temática INOVA Paula Souza é organizada em Núcleos Temáticos INOVA Paula Souza em função da complexidade e quantidade de temas envolvidos, se constituem em grupos de pesquisa aplicada.

§ 4º A Rede Temática INOVA Paula Souza e seus Núcleos Temáticos, tem sua governança exercida por Coordenadores de Projetos INOVA Paula Souza, indicado pelo Dirigente da Agência de Inovação INOVA Paula Souza e homologados pelo Conselho Orientador INOVA Paula Souza.

#### SEÇÃO VI

Dos Núcleos Setoriais de Inteligência Competitiva INOVA Paula Souza

Artigo 11 – Os Núcleos Setoriais de Inteligência Competitiva tem as seguintes atribuições:

I - promover, organizar e desenvolver projetos de pesquisa aplicada nas áreas afins às Cadeias Produtivas e APLs, articulando ações em suas interfaces;

II - estimular o desenvolvimento de projetos de pesquisa aplicada em parceria com agências de fomento, setores empresariais, empresas e organizações públicas ou privadas;

III - promover o desenvolvimento trabalhos de inteligência de negócio e prospecção tecnológica, de modo a identificar desafios inovativos a serem explorados para a Cadeia Produtiva ou o APL;

IV - promover negociações entre a oferta institucional de competências e as demandas tecnológicas de P,D&I e serviços naquela Cadeia Produtiva e APL;

V - promover o Marketing de cada Núcleo Setorial de Inteligência Competitiva;

VI - estimular o desenvolvimento de acordos de cooperação, convênios e contratos de parcerias com os setores empresariais, com o setor público e com as instituições de ciência e tecnologia, visando o desenvolvimento de inovações;

VII - promover a organização de programas de capacitação de recursos humanos e de reuniões técnico-científicas, e eventos afins, bem como organizar conteúdos para divulgação da produção técnica ou tecnológica desenvolvida em cada Núcleo Setorial de Inteligência Competitiva.

§ 1º - Os Núcleos Setoriais de Inteligência Competitiva INOVA Paula Souza são estruturados tendo como base as Cadeias Produtivas e os Arranjos Produtivos Locais (APLs).

§ 2º - Os Núcleos Setoriais de Inteligência Competitiva INOVA Paula Souza são grupos de pesquisa aplicada formados por docentes que demonstram interesse em atuar nas áreas de análise de informações de natureza estratégica e com competências em áreas relacionadas com as respectivas Cadeias Produtivas e APLs.

§ 3º - Cada Núcleo Setorial de Inteligência Competitiva INOVA Paula Souza, tem sua governança exercida por um Coordenador de Projetos INOVA Paula Souza, indicado pelo Dirigente da Agência de Inovação INOVA Paula Souza e homologados pelo Conselho Orientador INOVA Paula Souza.

#### TÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 12- Os instrumentos regulatórios da política de inovação do CEETEPS são orientados e desenvolvidos pela Agência de Inovação INOVA Paula Souza e aprovados e publicados por meio de Portarias da Superintendência do CEETEPS.

(Processo CEETEPS nº 3056/2006)

## Meio Ambiente

### GABINETE DA SECRETÁRIA

**Portaria SMA - 11, de 14-4-2015**

Designa os representantes pelo acompanhamento da execução do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SMA, a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Cetesb, e a Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - Arisp, com a anuência da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo

O Chefe de Gabinete decide:

Artigo 1º - Ficam designados os representantes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SMA, e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Cetesb abaixo indicados, para, nos termos da Cláusula Sexta, acompanharem a execução do Acordo celebrado, em 07-11-2013, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SMA, a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Cetesb, e a Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP, com a anuência da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo":
I - Pelo Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SMA: Caroline Marques Leal Jorge Santos, portadora do RG 43.467.660-3, como titular, e Helena de Queiroz Carrascosa Von Glehn, portadora do RG 8.361.264-6, como suplente;
II - Pela Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - CBRN: Cristina Maria de Amaral Azevedo, portadora do RG 8.886.188-0, como titular, e Caroline Vigo Coguetto, portador do RG 43.612.042-2, como suplente;
III - Pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Cetesb: a) da Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental: Antônio Luiz Lima de Queiróz, portador do RG 9.965.028, como titular, e Adriana Maira Rocha Goulart, portadora do RG 10.396.282, como suplente;
b) da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental: Maria Cristina Poletto, portadora do RG 12.668.372, como titular, e Renata Ramos Mendonça, portadora do RG 9.929.768, como suplente.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias CG 01, de 13-01-2014, e 21, de 28-07-2014. (Proc. SMA 5.530/2013)

**Despacho da Secretária, de 15-4-2015**

**Autorizando**, com fundamento disposto no artigo 69, inciso VI, alínea “b”, item 2, do Decreto Estadual 57.933, de 02-04-2012, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente/Instituto Florestal, receber em doação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - Fapesp, os bens discriminados a folha 04, bem com cópia das notas fiscais acostadas as folhas 10/16, no valor total de R\$ 8.895,22, para efeitos contábeis. Parecer CJ/ SMA 322/2015 (Proc. SMA 11.132/2014)

### COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS

**Apostila do Coordenador, de 15-4-2015**

Apostilamento do Contrato 17/2014/CBRN Reajuste Diante da edição do Decreto 59.327, de 28-06-2013, que trata do combate ao desperdício e otimização do gasto público, visando à redução do custo administrativo do Estado, a empresa Guarda de Elite Segurança e Vigilância Eireli - EPP foi convidada a negociar o reajuste contratual, cuja negociação encontra-se devidamente registrada em Ata, às fls. 347. Não houve a possibilidade de acordarmos a aplicação de índice de reajuste inferior à variação do IPC/FIPE, ou seja, 5,91%. Assim sendo, notadamente a previsão do artigo 73, do Decreto 57.933/12 e nos termos do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993 e do parágrafo 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544/19899 autorizo o reajuste de preços referente à prestação de serviços terceirizados de vigilância patrimonial desarmada para o Centro Técnico Regional de Fiscalização de Santos – CTRF III, conforme demonstrativo de cálculo às fls. 348/349, Contrato 17/2014/CBRN, Processo SMA 4871/2014. Autorizo também a realização da despesa calculada em R\$ 11.211,50, valor necessário para suprir as parcelas mensais reajustadas.

**Apostila do Coordenador, de 15-4-2015**

Apostilamento do Contrato 61/2011/CBRN Reajuste. Diante da edição do Decreto 59.327, de 28-06-2013, que trata do combate ao desperdício e otimização do gasto público, visando à redução do custo administrativo do Estado, a empresa NTL Nova Tecnologia Ltda, foi convidada a negociar o reajuste contratual, cuja negociação encontra-se devidamente registrada em Ofício, à fl. 1044). Não houve a possibilidade de acordarmos a aplicação de índice de reajuste inferior à variação do IPC/FIPE, ou seja, 5,92%. Assim sendo, notadamente a previsão do artigo 73, do Decreto 57.933/12 e nos termos do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993 e do parágrafo 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544/19899 autorizo o reajuste de preços referente à contratação de empresa para prestação de serviços de informática, conforme demonstrativo de cálculo à (fl. 1045), Contrato 61/2011/CBRN, Processo SMA 7301/2011. Autorizo também a realização da despesa calculada em R\$ 10.494,78, valor necessário para suprir as parcelas mensais reajustadas.

### COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

**Apostila do Coordenador, de 15-4-2015**

Apostilamento do Contrato 02/2015/CEA Reajuste Diante da edição do Decreto 59.327, de 28-06-2013, que trata do combate ao desperdício e otimização do gasto público, visando à redução do custo administrativo do Estado, a empresa TF Comércio de Produtos, Máquinas, Equipamentos e Serviços Ltda. - ME, foi convidada a negociar o reajuste contratual, cuja negociação encontra-se devidamente registrada em copia do Ofício, à fl. (288). Não houve a possibilidade de acordarmos a aplicação de índice de reajuste inferior à variação do IPC/FIPE, ou seja, 5,92. Assim sendo, notadamente a previsão do artigo 73, do Decreto 57.933/12 e nos termos do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993 e do parágrafo 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544/19899 autorizo o reajuste de preços referente ao processo de contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial para Unidade Regional de Santos – UR III,

conforme demonstrativos de cálculos às fls. (289/290), Contrato 02/2015/CBRN, Processo SMA 12467/2014. Autorizo também a realização das despesas calculada em R\$ 2.171,04, valor necessário para suprir as parcelas mensais reajustadas.

**Apostila do Coordenador, de 15-4-2015**

Apostilamento do Contrato 01/2013/CEA Reajuste Diante da edição do Decreto 59.327, de 28-06-2013, que trata do combate ao desperdício e otimização do gasto público, visando à redução do custo administrativo do Estado, a empresa RRJ Serviços em Geral Ltda.-ME, foi convidada a negociar o reajuste contratual, cuja negociação encontra-se devidamente registrada em Ofício, à fl. (481). Não houve a possibilidade de acordarmos a aplicação de índice de reajuste inferior à variação do IPC/FIPE, ou seja, 5,92%. Assim sendo, notadamente a previsão do artigo 73, do Decreto 57.933/12 e nos termos do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993 e do parágrafo 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544/19899 autorizo o reajuste de preços referente à contratação de copeiragem com fornecimento de materiais e gêneros alimentícios para atendimento da Coordenadoria de Educação Ambiental, conforme demonstrativo de cálculo à fl. 482, Contrato 01/2013/CEA, Processo SMA 12761/2012. Autorizo também a realização da despesa calculada em R\$ 2.017,63, valor necessário para suprir as parcelas mensais reajustadas.

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

#### DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

#### CENTRO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO Comunicado

Nos termos do item III, artigo 6º do Decreto Estadual 60.342/2014, seguem as informações acerca dos Autos de Infração Ambientais cujos os autuados não foram localizados para ciência da autuação: Auto de Infração Ambiental 303162/2014. Autuado: José Felipe Mendes. CPF: 563.596.758-20. RG: 6016088-3. Município da infração: Vargem Grande Paulista/SP. José Felipe Mendes fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA 303162/2014, que ocorrerá na data de 07-05-2015, às 15h30, na Avenida João Paulo I, 495, Jardim Lavorato, Embu das Artes/ SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

#### Comunicados

Nos termos do item III, artigo 6º do Decreto Estadual 60.342/2014, seguem as informações acerca dos Autos de Infração Ambientais cujos os autuados não foram localizados para ciência da autuação:

Auto de Infração Ambiental nº.: 303037/2014

Autuado: André Cerqueira da Silva

CPF: 279.232.548-85

RG: 28523064

Município da infração: Itapeverica da Serra/SP

André Cerqueira da Silva fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA 303037/2014, que ocorrerá na data de 14-05-2015, às 09h30, na Avenida João Paulo I, 495, Jardim Lavorato, Embu das Artes/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Torna-se sem efeito a publicação do dia 19-12-2014 - Executivo I – página 86, relacionada ao AIA 303037/2014.

Auto de Infração Ambiental nº.: 302462/2015

Autuado: Henri Jean Louis Mercati

CPF: 767.346.098-04

RG: 4461494

Município da infração: São Paulo/SP

Henri Jean Louis Mercati fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA 302462/2015, que ocorrerá na data de 11-05-2015, às 09h30, na Avenida João Paulo I, 495, Jardim Lavorato, Embu das Artes/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Torna-se sem efeito a publicação do dia 14-03-2015 - Executivo I – página 41, relacionada ao AIA 302462/2015.

Auto de Infração Ambiental nº.: 303019/2014

Autuado: Tambaqui ADM. Participações e Empreendimentos S/C Ltda

CNPJ: 53.253.373/0001-30

Município da infração: Itapeverica da Serra/SP

A Tambaqui ADM. Participações e Empreendimentos S/C Ltda fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA 303019/2014, que ocorrerá na data de 14-05-2015, às 11h, na Avenida João Paulo I, 495, Jardim Lavorato, Embu das Artes/ SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Torna-se sem efeito a publicação do dia 19-11-2014 - Executivo I – página 80, relacionada ao AIA 303019/2014.

Auto de Infração Ambiental nº.: 286373/2014

Autuado: Sidney Morango Cardoso de Souza

CPF: 367.673.688-57

RG: 43545017

Município da infração: Carapicuíba

O Sidney Morango Cardoso de Souza fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA 286373/2014, que ocorrerá na data de 13-05-2015, às 15h, na Avenida João Paulo I, 495, Jardim Lavorato, Embu das Artes/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Torna-se sem efeito as publicações dos dias 21-08-2014 - Executivo I – página 34 e 19-12-2014 – Executivo I página 88, relacionadas ao AIA 286373/2014.

### COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

**Apostila do Coordenador, de 15-4-2015**

Apostilamento do Contrato 8/2014/CPU Reajuste. Diante da edição do Decreto 59.327, de 28-06-2013, que trata do combate ao desperdício e otimização do gasto público, visando à redução do custo administrativo do Estado, a empresa SS Fort Administrativo e Tecnológico – EIRELI - ME, foi convidada a negociar o reajuste contratual, cuja negociação encontra-se devidamente registrada em Ofício, à fl. (486).

Não houve a possibilidade de acordarmos a aplicação de índice de reajuste inferior à variação do IPC/FIPE, ou seja, 5,91%. Assim sendo, notadamente a previsão do artigo 73, do Decreto 57.933/12 e nos termos do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993 e do parágrafo 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544/19899 autorizo o reajuste de preços referente a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação

predial no Parque Alberto Löfgren, conforme demonstrativos de cálculos às (fls. 488/490), Contrato 08/2014/CPU, Processo SMA 6392/2014. Autorizo também a realização da despesa calculada em R\$ 66.471,41, valor necessário para suprir as parcelas mensais reajustadas.

**Apostila do Coordenador, de 15-4-2015**

Apostilamento do Contrato 2/2011/IF Reajuste. Diante da edição do Decreto 59.327, de 28-06-2013, que trata do combate ao desperdício e otimização do gasto público, visando à redução do custo administrativo do Estado, a empresa Florestana Paisagismo Construções e Serviços Ltda, foi convidada a negociar o reajuste contratual, cuja negociação encontra-se devidamente registrada em Ofício, à fl. (284). A referida negociação resultou na aplicação do índice 5,92% , no índice apurado no período pela variação do IPC/FIPE para o período. Assim sendo, notadamente a previsão do artigo 73, do Decreto 57.933/12 e nos termos do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993 e do parágrafo 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544/19899 autorizo o reajuste de preços referente à prestação de serviços de manutenção e conservação de áreas verdes para o Parque Alberto Löfgren, conforme demonstrativo de cálculo à (fl. 285), Contrato 002/2011/IF, Processo SMA 9101/2014. Autorizo também a realização da despesa calculada em R\$ 54.808,24, valor necessário para suprir as parcelas mensais reajustadas.

### FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Portaria F.F. - 55, de 13-4-2015**

Designação de Lucila Manzatti junto à Gerência de Unidades de Conservação da Região Metropolitana

A Diretora Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo;

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0165/2012.

Resolve:

Art. 1º - Designar Lucila Manzatti, R.G. 13.047.514-2, para responder pelo expediente da Gerência de Unidades de Conservação da Região Metropolitana.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13-04-2015.

### FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO

**Portaria FPZSP - 26, de 14-4-2015**

O Diretor Presidente da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, conforme artigo 32, Inciso I, do Estatuto aprovado pelo Decreto 59.416, de 09-08-2013, determina:

Artigo 1º - Ficam designados para compor a Comissão Julgadora da Licitação da Tomada de Preços 1/2015, Processo 0185TP1503, a ser realizada em 28-04-2015 às 10h, que trata da contratação de empresa especializada para executar reforma do Recinto da Lontra, com área ocupada de 180,50 m², localizado à Alameda Lago nas dependências da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada necessários para a execução de todos os serviços, conforme caderno de encargos, memoriais descritivos de arquitetura, de estrutura, de hidráulica e de elétrica, planilha de quantidades e serviços e plantas (projeto executivo), sob regime de preço total global.

I – Comissão Julgadora da Licitação: Membros Titulares 1º) – Rosa Maria Lemes - Presidente; 2º) – Andresa Felipe; 3º) – João Batista Moreira da Silva; 4º) – Carlos Augusto Magalhães Batista; 5º) – Wagner Silva Araujo e 6º) – Representante designado pelo Sindicato. II - Membros Suplentes: 1º) – Evandro Ribeiro das Chagas; 2º) – Sílvio Leal Santos e 3º) – Ariovaldo Rodrigues. III – Secretário: Marcel Brandão Rodrigues Aguiar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## Procuradoria Geral do Estado

### CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Comunicado**

Pauta da 10ª Sessão Ordinária-Biênio 2015/2016

Data da Realização: 17-04-2015

Horário 10:00H

Hora do Expediente

I - Comunicações da Presidência

II - Relatos da Secretaria

III - Momento do Procurador

IV - Momento Virtual do Procurador

V - Manifestações dos Conselheiros Sobre Assuntos Diversos

ORDEM DO DIA

Processo: 18577-928669/2013 (apensos 18577-680180/2013 e 18577-1568192/2013)

Interessada: Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado Assunto: Sindicância Administrativa Relatora: Conselheira Kelly Paulino Venâncio Processo: 18575-279455/2015 Interessada: Rita de Cassia Conte Quartieri Assunto: Pedido de afastamento de Procuradora do Estado para participar, como debatedora, no “V Forum Permanente de Processualistas Civis”, a ser realizado de 30 de abril a 03-05-2015, em Vitória/ES

Relatora: Conselheira Patricia Helena Massa Processo: 18575-279435/2015 Interessada: Mirna Cianci Assunto: Pedido de afastamento de Procuradora do Estado para participar, como debatedora, no “V Forum Permanente de Processualistas Civis”, a ser realizado de 30 de abril a 03-05-2015, em Vitória/ES

Relator: Conselheiro Ricardo Rodrigues Ferreira Processo: 16556-295015/2015 Interessada: Claudia Andrade Freitas Assunto: Pedido de afastamento de Procurador do Estado para participar do “III Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais”, a ser realizado nos dias 29 e 30-04-2015, em Goiânia/GO.

Relator: Conselheiro Eduardo José Fagundes Processo: 18575-1530128/2014 Interessado: Derly Barreto e Silva Filho e Outros Assunto: Proposta de alteração do § 2º do artigo 18 do Regimento Interno do Conselho da PGE

Relatora: Conselheira Patricia Helena Massa

### C

em parceria com a Advocacia-Geral da União e a Procuradoria Geral do Município de São Paulo.

Serão ofertadas aos Procuradores do Estado 24 vagas presenciais, 80 vagas para acompanhamento da aula por meio de telão instalado no auditório do Centro de Estudos e vagas ilimitadas para acompanhamento em tempo real pela Intranet (computadores da PGE).

Cada edição do Curso é composta por 06 (seis) Módulos independentes, cada qual com 16 horas/aula, de acordo com a programação em anexo. A primeira edição do curso será ofertada nos meses de maio a agosto (salvo no mês de julho, que não haverá aula). A segunda edição do curso será ofertada nos meses de setembro a novembro e a terceira edição do curso será ofertada nos meses de março a maio de 2016. Havendo interesse das carreiras, novas edições do curso poderão ser ofertadas.

Para obtenção do Certificado do Módulo, o aluno deverá ter, no mínimo, 75% de frequência.

As inscrições serão feitas até o próximo dia 24 de abril, por meio de mensagem eletrônica endereçada à Secretaria da Escola da PGE (espege-secretaria@sp.gov.br). O Procurador deverá mencionar o(s) Módulo(s) que pretende cursar (Módulo I e/ou Módulo II) e o tipo de inscrição (presencial, telão no auditório do CE ou Intranet – Computador da PGE). Poderá, ainda, indicar uma ordem de preferência (ex. 1 - presencial, 2 – Telão no auditório do CE e 3 – Intranet).

Havendo mais interessados do que vagas, a ESPGE realizará sorteio público no dia 27-04-2015, às 16h.

A lista dos inscritos será divulgada no site da Escola Superior da PGE no dia 28-04-2015, juntamente com Comunicado sobre os procedimentos necessários para a realização da matrícula.

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para: espege-secretaria@sp.gov.br

## PROCURADORIAS REGIONAIS

### PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO CARLOS

**Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 17-3-2015**

Processo 18886-216905/2015

Contratante: Procuradoria Regional de São Carlos

Modalidade: Pregão Eletrônico 09/2014 - Ata de Registro de Preços 04/2014

Ptrs: 400135

Elemento: 339030-10

Contratada: Café Pacaembu Ltda, CNPJ- 72.861.461/0001-60

Item 1 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - 100 pacotes de café torrado e moído de 500 grs.

Valor total: R\$ 550,00.

**Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 23-03-2015**

Processo PGE 18886-241997/2015

Com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, nos termos das manifestações favoráveis constantes dos autos, declaro dispensada a licitação e autorizo a contratação direta da empresa SUPER-MERCADO 14 LTDA, CNPJ: 53.917.324/0001-55, objetivando a aquisição de materiais de consumo - gêneros alimentícios para Procuradoria Regional de São Carlos, no valor de R\$ 556,48, submetendo-se ao disposto na Resolução GPG-18, de 27-03-1992.

A contratação será formalizada mediante Nota de Empenho, aplicando-se o disposto no Decreto Estadual 53.455, de 19-09-2008, de sorte que eventual inscrição no CADIN inviabilizará o pagamento, dando causa à sua retenção.

**Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 17-3-2015**

Processo 18886-216985/2015

Contratante: Procuradoria Regional de São Carlos

Modalidade: Pregão Eletrônico 22/2014 - Ata de Registro de Preços 06/2014

Ptrs: 400135

Elemento: 339030-41

Contratada: Supricorp Suprimentos Ltda - CNPJ: 54.651.716/0011-50

Item 1 - Objeto: Aquisição de Material de Escritório - 210 pacotes de papel sulfite c/ 500 folhas cada - Formato A4, gramatura 75g/m2.

Valor total: R\$ 1.581,30.

**Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 8-4-2015**

Processo PGE 18886-195170/2015 Assunto: Aquisição de Suprimentos de Informática (Tonner compatível p/ impressora HP P2055DN), através da Bolsa Eletrônica de Compras-BEC. Para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei Estadual 6.544/89, e alterações posteriores HOMOLOGO o resultado do Convite Eletrônico BEC 5018/2015, referente a OC 4001210000120150C00001 e ADJUDICO o seu objeto à empresa: NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda - ME, CNPJ: 10.820.186/0001-89 (Item 1).

Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor de R\$ 687,00.

**Extrato de Aditamento**

Processo: 18881-1302791/2013

Contratante: Procuradoria Regional de São Carlos

Contratada: Premier Segurança Eletrônica, Produções e Comércio Ltda-EPP

Contrato: PGE 03/2013

Alteração: 02

Objeto: A cláusula terceira, parágrafos segundo e terceiro, do contrato PGE 03/2013, objeto do GDCC 18881-1302791/2013, entabulado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Procuradoria Regional de São Carlos, e a empresa Premier Segurança Eletrônica, Produções e Comércio Ltda-EPP, fica amigavelmente alterada pelas partes para o presente exercício de 2015, tão somente, na forma seguinte:

"Os preços unitários dos serviços prestados pela contratada à contratante, não sofrerão quaisquer reajustes no presente ano de 2015"

Unidade Gestora: 400121

Data da Assinatura: 01-04-2015

## Transportes Metropolitanos

### COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

#### Comunicado

A Coordenadora de Transporte Coletivo faz saber que foram emitidas as Ordens de Serviço Metropolitano abaixo relacionadas, e que no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta data, a empresa operadora deverá retirar o referido documento na STM/CTC – Rua Boa Vista, 175, Bloco A, 12º andar, e operacionalizar as alterações, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.

OSM	LINHA	EMPRESA
23	050	Auto Viação Triângulo Ltda.
11	359	Auto Viação Triângulo Ltda.
08	255	Empresa Expresso São Bernardo do Campo Ltda.
23	153	Viação Riacho Grande Ltda.

### COMISSÕES DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR

#### COMISSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR DA REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

##### Deliberações da Comissão de Transporte Coletivo Regular da RMBS, de 15-4-15

Delibera pelo não conhecimento dos recursos, interpostos intempestivamente, nos Autos de Infração e Imposição de Penalidade de Multa aplicados:

AIIPM	INTERESSADO/REQUERENTE	PROCESSO STM/PR-RMSP
0509310-B	Viação Piracicabana Ltda	28225/14
0509322-B	Viação Piracicabana Ltda	28226/14
0509334-B	Viação Piracicabana Ltda	28227/14
0509346-B	Viação Piracicabana Ltda	28228/14
0509358-B	Viação Piracicabana Ltda	28229/14
0514160-B	Viação Piracicabana Ltda	28710/14
0514172-B	Viação Piracicabana Ltda	28711/14
0514184-B	Viação Piracicabana Ltda	28712/14
0514196-B	Viação Piracicabana Ltda	28713/14
0514720-B	Viação Piracicabana Ltda	28766/14
0514731-B	Viação Piracicabana Ltda	28767/14
0514743-B	Viação Piracicabana Ltda	28768/14
0516417-B	Viação Piracicabana Ltda	28935/14
0516429-B	Viação Piracicabana Ltda	28936/14
0516454-B	Viação Piracicabana Ltda	28939/14
0516466-B	Viação Piracicabana Ltda	28940/14
0516480-B	Viação Piracicabana Ltda	28942/14
0516510-B	Viação Piracicabana Ltda	28945/14
0525270-B	Viação Piracicabana Ltda	29551/14
0525282-B	Viação Piracicabana Ltda	29552/14
0522594-B	Viação Piracicabana Ltda	29553/14
0522624-B	Viação Piracicabana Ltda	29556/14
0522636-B	Viação Piracicabana Ltda	29557/14
0522673-B	Viação Piracicabana Ltda	29561/14
0523525-B	Viação Piracicabana Ltda	29646/14
0523537-B	Viação Piracicabana Ltda	29647/14
0523549-B	Viação Piracicabana Ltda	29648/14
0523550-B	Viação Piracicabana Ltda	29649/14
0523574-B	Viação Piracicabana Ltda	29651/14
0523598-B	Viação Piracicabana Ltda	29653/14
0523641-B	Viação Piracicabana Ltda	29658/14
0524890-B	Viação Piracicabana Ltda	29783/14
0524906-B	Viação Piracicabana Ltda	29784/14
0524918-B	Viação Piracicabana Ltda	29785/14
0524920-B	Viação Piracicabana Ltda	29786/14
0524931-B	Viação Piracicabana Ltda	29787/14
0524980-B	Viação Piracicabana Ltda	29792/14
0525005-B	Viação Piracicabana Ltda	29794/14
0525571-B	Viação Piracicabana Ltda	29851/14
0525583-B	Viação Piracicabana Ltda	29852/14
0525595-B	Viação Piracicabana Ltda	29853/14
0525601-B	Viação Piracicabana Ltda	29854/14
0525686-B	Viação Piracicabana Ltda	29862/14
0531133-B	Viação Piracicabana Ltda	30407/14
0536039-B	Viação Piracicabana Ltda	30897/14
0537305-B	Viação Piracicabana Ltda	31024/14
0537317-B	Viação Piracicabana Ltda	31025/14
0537329-B	Viação Piracicabana Ltda	31026/14
0537330-B	Viação Piracicabana Ltda	31027/14
0537342-B	Viação Piracicabana Ltda	31028/14
0537366-B	Viação Piracicabana Ltda	31030/14
0537378-B	Viação Piracicabana Ltda	31031/14
0537391-B	Viação Piracicabana Ltda	31033/14
0537421-B	Viação Piracicabana Ltda	31036/14
0540705-B	Viação Piracicabana Ltda	31364/14
0540729-B	Viação Piracicabana Ltda	31366/14
0540730-B	Viação Piracicabana Ltda	31367/14
0540742-B	Viação Piracicabana Ltda	31368/14
0540754-B	Viação Piracicabana Ltda	31369/14
0540766-B	Viação Piracicabana Ltda	31370/14
0540778-B	Viação Piracicabana Ltda	31371/14
0541291-B	Viação Piracicabana Ltda	31423/14
0541308-B	Viação Piracicabana Ltda	31424/14
0541310-B	Viação Piracicabana Ltda	31425/14
0541321-B	Viação Piracicabana Ltda	31426/14
0541345-B	Viação Piracicabana Ltda	31428/14
0554017-B	Viação Piracicabana Ltda	32695/14
0554078-B	Viação Piracicabana Ltda	32701/14
0554080-B	Viação Piracicabana Ltda	32702/14
0554110-B	Viação Piracicabana Ltda	32705/14
0554479-B	Viação Piracicabana Ltda	32741/14
0554480-B	Viação Piracicabana Ltda	32742/14
0554492-B	Viação Piracicabana Ltda	32743/14
0554560-B	Viação Piracicabana Ltda	32750/14
0554753-B	Viação Piracicabana Ltda	32769/14
0554765-B	Viação Piracicabana Ltda	32770/14
0569616-B	Viação Piracicabana Ltda	34255/14
0571271-B	Viação Piracicabana Ltda	34421/14
0571295-B	Viação Piracicabana Ltda	34423/14
0571325-B	Viação Piracicabana Ltda	34426/14
0571337-B	Viação Piracicabana Ltda	34427/14
0573462-B	Viação Piracicabana Ltda	34640/14
0573474-B	Viação Piracicabana Ltda	34641/14
0573486-B	Viação Piracicabana Ltda	34642/14
0573498-B	Viação Piracicabana Ltda	34643/14
0573929-B	Viação Piracicabana Ltda	34686/14
0573930-B	Viação Piracicabana Ltda	34687/14
0573954-B	Viação Piracicabana Ltda	34689/14
0525613-B	Viação Piracicabana Ltda	35855/14
0535655-B	Viação Piracicabana Ltda	30859/14
0535680-B	Viação Piracicabana Ltda	30862/14
0535692-B	Viação Piracicabana Ltda	30863/14
0569628-B	Viação Piracicabana Ltda	34256/14
0554030-B	Viação Piracicabana Ltda	32697/14
0554042-B	Viação Piracicabana Ltda	32698/14
0554054-B	Viação Piracicabana Ltda	32699/14
0554066-B	Viação Piracicabana Ltda	32700/14
0554777-B	Viação Piracicabana Ltda	32771/14
0554789-B	Viação Piracicabana Ltda	32772/14
0554790-B	Viação Piracicabana Ltda	32773/14
0554807-B	Viação Piracicabana Ltda	32774/14
0554819-B	Viação Piracicabana Ltda	32775/14
0554832-B	Viação Piracicabana Ltda	32777/14
0554844-B	Viação Piracicabana Ltda	32778/14
0569574-B	Viação Piracicabana Ltda	34251/14
0569586-B	Viação Piracicabana Ltda	34252/14
0569630-B	Viação Piracicabana Ltda	34257/14
0571180-B	Viação Piracicabana Ltda	34412/14
0571192-B	Viação Piracicabana Ltda	34413/14
0571209-B	Viação Piracicabana Ltda	34414/14
0571210-B	Viação Piracicabana Ltda	34415/14
0571234-B	Viação Piracicabana Ltda	34417/14
0571298-B	Viação Piracicabana Ltda	34433/14
0571404-B	Viação Piracicabana Ltda	34434/14
0571416-B	Viação Piracicabana Ltda	34435/14
0571428-B	Viação Piracicabana Ltda	34436/14
0571430-B	Viação Piracicabana Ltda	34437/14
0571441-B	Viação Piracicabana Ltda	34438/14
0571532-B	Viação Piracicabana Ltda	34447/14
0579038-B	Viação Piracicabana Ltda	35197/14
0579040-B	Viação Piracicabana Ltda	35198/14
0579051-B	Viação Piracicabana Ltda	35199/14
0579142-B	Viação Piracicabana Ltda	35208/14
0579154-B	Viação Piracicabana Ltda	35209/14

0579166-B	Viação Piracicabana Ltda	35210/14
0580119-B	Viação Piracicabana Ltda	35305/14
0580156-B	Viação Piracicabana Ltda	35309/14
0580168-B	Viação Piracicabana Ltda	35310/14
0583315-B	Viação Piracicabana Ltda	35625/14
0583327-B	Viação Piracicabana Ltda	35626/14
0583339-B	Viação Piracicabana Ltda	35627/14
0583340-B	Viação Piracicabana Ltda	35628/14
0583352-B	Viação Piracicabana Ltda	35629/14
0583364-B	Viação Piracicabana Ltda	35630/14
0583376-B	Viação Piracicabana Ltda	35631/14
0583388-B	Viação Piracicabana Ltda	35632/14
0584666-B	Viação Piracicabana Ltda	35760/14
0586134-B	Viação Piracicabana Ltda	35907/14
0586389-B	Viação Piracicabana Ltda	35932/14
0586407-B	Viação Piracicabana Ltda	35934/14
0586444-B	Viação Piracicabana Ltda	35938/14
0588167-B	Viação Piracicabana Ltda	36110/14
0588210-B	Viação Piracicabana Ltda	36115/14
0591178-B	Viação Piracicabana Ltda	36411/14
0591180-B	Viação Piracicabana Ltda	36412/14
0591154-B	Viação Piracicabana Ltda	36409/14
0591166-B	Viação Piracicabana Ltda	36410/14
0591233-B	Viação Piracicabana Ltda	36417/14
0591269-B	Viação Piracicabana Ltda	36420/14

Delibera pelo conhecimento e improvimento dos recursos, mantendo-se os Autos de Infração e Imposição de Penalidade de Multa aplicados:

AIIPM	INTERESSADO/REQUERENTE	PROCESSO STM/PR-RMSP
0579063-B	Viação Piracicabana Ltda	35200/14
0579075-B	Viação Piracicabana Ltda	35201/14
0579087-B	Viação Piracicabana Ltda	35202/14
0583390-B	Viação Piracicabana Ltda	35633/14
0583406-B	Viação Piracicabana Ltda	35634/14
0584551-B	Viação Piracicabana Ltda	35749/14
0584563-B	Viação Piracicabana Ltda	35750/14
0584575-B	Viação Piracicabana Ltda	35751/14
0584587-B	Viação Piracicabana Ltda	35752/14
0584599-B	Viação Piracicabana Ltda	35753/14
0584605-B	Viação Piracicabana Ltda	35754/14
0584617-B	Viação Piracicabana Ltda	35755/14
0584629-B	Viação Piracicabana Ltda	35756/14
0584630-B	Viação Piracicabana Ltda	35757/14
0584642-B	Viação Piracicabana Ltda	35758/14
0584654-B	Viação Piracicabana Ltda	35759/14
0584678-B	Viação Piracicabana Ltda	35761/14
0584680-B	Viação Piracicabana Ltda	35762/14
0584691-B	Viação Piracicabana Ltda	35763/14
0584710-B	Viação Piracicabana Ltda	35765/14
0584940-B	Viação Piracicabana Ltda	35788/14
0584952-B	Viação Piracicabana Ltda	35789/14
0584964-B	Viação Piracicabana Ltda	35790/14
0584976-B	Viação Piracicabana Ltda	35791/14
0584990-B	Viação Piracicabana Ltda	35793/14
0585002-B	Viação Piracicabana Ltda	35794/14
0585014-B	Viação Piracicabana Ltda	35795/14
0585026-B	Viação Piracicabana Ltda	35796/14
0585038-B	Viação Piracicabana Ltda	35797/14
0585040-B	Viação Piracicabana Ltda	35798/14
0585051-B	Viação Piracicabana Ltda	35799/14
0585063-B	Viação Piracicabana Ltda	35800/14
0585075-B	Viação Piracicabana Ltda	35801/14
0585087-B	Viação Piracicabana Ltda	35802/14
0585099-B	Viação Piracicabana Ltda	35803/14
0585105-B	Viação Piracicabana Ltda	35804/14
0585117-B	Viação Piracicabana Ltda	35805/14
0585129-B	Viação Piracicabana Ltda	35806/14
0585130-B	Viação Piracicabana Ltda	35807/14
0585142-B	Viação Piracicabana Ltda	35808/14
0585154-B	V	